

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 038/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 18 DE MAIO DE
2022.

PORTARIA Nº 038/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 18 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 049/DIFC/SEMAD de 16 de Maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 018/PGM/2018.

EMPRESA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA – CAERD

CNPJ: 05.914.254/0001-39

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº119/PGM/2018

EXTRATO: Nº 399/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado no **D.O.M:** 3.109, de 09.12.2021.

PROCESSO: Nº 07.02492-000/2018

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de água tratada eou esgotamento sanitário.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14.12.2021 Á 14.12.2022

VIGÊNCIA DA PORTARIA: 16.05.2022 Á 14.12.2022

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1000637	ANDRÉ PEREIRA ROCHA	PRESIDENTE	SEMAD
184350	FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES	MEMBRO	SEMAD
1000658	JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO	MEMBRO	SEMAD
1003364	CAIQUE DE FREITAS COELHO	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogar a Portaria de nº 141/ASTEC/GAB/SEMAD, de 29.10.2021, publicada no D.O.M. Nº 3085 do dia 04.11.2021

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E69796E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2022. Edição 3223

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>